



**MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO
INFANTIL CATARINA FUHRMANN E MARIA DE LOURDES DA SILVA PINHO**

EDITAL Nº 07 /2024

O Município de Otacílio Costa, através da Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto Municipal n. 3.760/2024 faz saber a todos os interessados que se acha aberto o Edital para escolha de Diretores dos Centros de Educação Infantil Catarina Fuhrmann e Maria de Lourdes da Silva Pinho, diante da vacância das referidas funções, nos termos do art. 20-A da Lei Ordinária n. 2.695 /2019 e do Decreto n. 3179/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo de escolha de Diretor(a) dos Centros de Educação Infantil Catarina Fuhrmann e Maria de Lourdes da Silva Pinho será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes em especial a Lei Ordinária n. 2.695 /2019 e o Decreto n. 3179/2022.

1.2. O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas conforme ANEXO II - Lista das unidades aptas para o processo de escolha;

1.3. O processo de escolha do Diretor(a) será constituído pelas seguintes etapas:

1.3.1 Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos (currículo, plano de gestão e demais documentos exigidos);

1.3.2 Homologação dos candidatos habilitados;

1.3.3 Análise do currículo e recursos;

1.3.4 Apresentação e Análise do Plano de Gestão pela Banca Examinadora;

1.3.5 Publicação dos Resultados Preliminares;

1.3.6 Recursos quanto ao resultado preliminar;



1.3.7 Homologação do Resultado Final;

1.3.8 Designação para a função;

1.3.9 Nomeação do Chefe do Executivo Municipal.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 O Candidato (a), nos termos do art. 5º, § 7º, incisos I e II da Lei Complementar 49/2003, e o art. 20, parágrafo único da Lei 2.695/2019, devem possuir graduação no curso de Pedagogia ou outra formação em curso de nível superior e contar com três anos de docência;

2.1. Nos termos do artigo 4º do decreto 3179/2022, o Candidato (a) deverá apresentar ainda o Certificado de conclusão de Curso de pós-graduação lato sensu em gestão escolar, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou curso(s) de formação em gestão escolar com o mínimo 80 (oitenta) horas, finalizado nos últimos três anos a contar da data de publicação deste edital, comprovadas por meio de certificação registrada devendo, ainda:

2.1.2 Apresentar o Plano de Gestão Escolar, nos moldes do Anexo IV;

2.1.3 Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com cumprimento de 40 horas semanais.

2.1.4 Apresentar certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal;

2.1.5 Certidão emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares.

3. DOS IMPEDIMENTOS:

3.1 Não poderão participar do processo de escolha:

3.1.1 O professor que não esteja atuando na educação;

3.1.2 Que tenha sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos 60 (sessenta) meses, contados até a data de publicação do Edital;

3.1.3 Que apresentar falta injustificada nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de publicação do Edital;

3.1.4 Em Licença para tratar de assuntos particulares;



3.1.5 Esteve ou esteja em licença para tratamento de saúde ou licença para tratamento de membro familiar por período igual ou superior a 90 (noventa) dias;

3.1.6 Em afastamento para servir outro órgão ou unidade administrativa da esfera municipal, estadual ou federal.

3.1.7 Esteja cumprindo sentença judicial privativa da liberdade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento da ficha de inscrição e juntada de documentos, a ser disponibilizado no site oficial do município de Otacílio Costa www.otaciliocosta.sc.gov.br.

4.2.1. As inscrições serão realizadas de 26 a 01 de março, no horário das 13:30 às 17:00h, na Secretaria Municipal de Educação: Av. Olinkraft, 1603, bairro Pinheiros.

4.2.2 Cada candidato será responsável individualmente por sua documentação;

4.3. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital;

4.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não pode alegar desconhecimento;

4.5. As informações constantes no “Requerimento de Inscrição” (Anexo III) são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Otacílio Costa de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas;

4.6. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

4.7. A declaração falsa dos dados ou documentos constante na ficha de inscrição que comprometam a lisura do processo determinará o cancelamento da inscrição e



anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.8. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, sem prejuízo de outras aptas a serem consideradas a título de pontos conforme item 5 do edital:

I- Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia ou outro Curso de nível superior;

II- Certificado de conclusão de Curso de pós-graduação lato sensu em gestão escolar, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) e ou Certificado de curso de formação em gestão escolar com o mínimo 80 (oitenta) horas, finalizado nos últimos três anos, comprovadas por meio de certificação registrada;

III- curso pós-graduação lato ou stricto sensu na área de Educação, se houver (para fins de pontuação – não obrigatório);

IV- Apresentar o Plano de Gestão Escolar, nos moldes do Anexo IV;

V- Comprovar por meio de declaração escrita que possui disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com cumprimento de 40 horas semanais;

VI- Apresentar certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal;

VII- Certidão emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares.

4.9 Após o período de inscrição, será divulgado no site do município a lista contendo as inscrições deferidas e indeferidas, da qual caberá recurso, nos termos previstos no cronograma deste edital.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo de avaliação ocorrerá em duas fases, todas com caráter classificatório;

a. Análise do Currículo;



b. Análise do Plano de Gestão;

5.2 A primeira fase, compreenderá a análise do currículo das inscrições deferidas, que considerará a qualificação profissional através de títulos acadêmicos na área educacional e experiências em funções:

Análise do Currículo	Pontuação
Certificado de Especialização (pós graduação lato sensu) na área da Educação (Exceto a exigida para desempenho da função - Gestão)	2
Certificado de Mestrado na área de Educação	3
Certificado de Doutorado na área de Educação	4
Certidão de Tempo de serviço	0,1 ponto para cada ano completo de serviço público na área do Magistério

5.2.1 Não serão pontuados os certificados de pós graduação em Gestão Escolar tampouco de certificado de conclusão de curso de formação em gestão escolar com o mínimo 80 (oitenta) horas, tendo em vista serem exigência para candidatar-se à função de direção;

5.3 Para apuração da nota final desta fase será feita a soma dos pontos de cada quesito acima.

5.3.1 A nota final da primeira fase será divulgada no site do município, da qual caberá recurso no prazo definido no cronograma anexo a este edital.

5.4. A segunda fase consistirá em apresentação expositiva do plano de ação, com duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos de exposição e 10 (dez) minutos para questionamentos, sobre o plano de gestão escolar já apresentado no ato da inscrição.



5.4.1. Serão avaliados pela banca examinadora os seguintes critérios referentes ao plano e a apresentação expositiva:

- a. Conteúdo (0 a 10 pontos)
- b. Viabilidade (0 a 10 pontos);
- c. . Metas e ações (0 a 10 pontos);
- d. Segurança e domínio na defesa (0 a 10 pontos);
- e. Exposição coerente (0 a 10 pontos).

5.4.2 A banca examinadora lançará nota de cada um dos itens referente a cada candidato(a)/plano de gestão e, somando-as da etapa anterior (análise de currículo), lançará o resultado final que será publicado no site do município, do qual caberá recurso no prazo estabelecido no cronograma anexo a este edital.

5.5 O candidato aprovado que alcançar a maior pontuação total, será selecionado para a função na unidade escolar em que se inscreveu.

5.6 É critério de desempate o candidato com maior tempo de exercício em cargo efetivo no Magistério público municipal, e, persistindo o empate, o com mais idade.

5.7. Nas unidades onde houver Diretor Adjunto, este participa das etapas (inclusive apresentação de documentos) conjuntamente com o candidato na construção do Plano de Gestão, assumindo responsabilidade solidária por seu cumprimento.

6. DOS RECURSOS

6.1. De todas as fases da seleção caberá recurso, conforme cronograma anexo I do edital.

6.2 Os recursos devem ser interpostos exclusivamente através de formulário constante no anexo V deste edital e protocolado na Secretaria de Educação de Otacílio Costa conforme cronograma deste edital.

6.3. Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão em grau único de julgamento, a qual definirá, em cada caso concreto, o alcance e os efeitos da decisão.

7. DO RESULTADO FINAL:

7.1. A Secretaria de Educação manterá registros e a guarda dos documentos produzidos no Processo Seletivo;



7.2. Todas as fases do processo seletivo serão divulgadas no site www.otaciliocosta.sc.gov.br – transparência – concursos públicos e o resultado final será publicado no DOM-SC.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor terão o mandato de 26 de março a 31 de dezembro de 2024.

8.2. No ato da designação, o aprovado (a) assinará o Termo de Compromisso de Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função e cumprir com as normas legais.

8.3. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso de Gestor Escolar implicará na perda da função.

8.4. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão.

Otacílio Costa/SC, 22 de fevereiro de 2024.

Patricia Regina Leonil

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Decreto n. 3.760/2024



ANEXO I- CRONOGRAMA

Inscrições	26 a 01 de março de 2024 na secretaria municipal de educação, das 13:30h às 17:00h
Publicação das inscrições validadas e ou invalidadas	04 de março de 2024, às 20 h no site da prefeitura de Otacílio Costa: www.otaciliocosta.sc.gov.br
Recurso quanto às inscrições invalidadas	05 de março de 2024 , na secretaria de educação das 13:30 às 17:00
Resposta aos recursos	07 de março, às 20 h no site da prefeitura de Otacílio Costa: www.otaciliocosta.sc.gov.br
Divulgação da Pontuação da Fase 1 – Análise de Currículo	11 de março, às 20 h no site da prefeitura de Otacílio Costa: www.otaciliocosta.sc.gov.br
Recurso quanto à pontuação da fase 1 – Análise de Currículo	12 de março , na secretaria de educação das 13:30 às 17:00
Resposta aos recursos e divulgação do cronograma de apresentação do Plano de Ação	14 de março, às 20 h no site da prefeitura de Otacílio Costa: www.otaciliocosta.sc.gov.br
Apresentação do Plano de Ação	18 março, na Secretaria Municipal de Educação
Resultado final (soma das notas da etapa 1 e 2)	21 de março, às 20 h no site da prefeitura de Otacílio Costa: www.otaciliocosta.sc.gov.br
Recurso quanto ao resultado final	22 de março, na secretaria de educação das 13:30 às 17:00



Resultado final após análise dos recursos

25 de março, às 20 h no site da prefeitura de Otacílio Costa:

www.otaciliocosta.sc.gov.br



ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

Unidade Escolar	Função	Número de Vagas
Centro de Educação Infantil Marlene Luiz Antunes	Diretor	01 vaga
Centro de Educação Infantil Catarina Fuhrmann	Diretor	01 vaga



**ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. Dados da Vaga:

Unidade Educacional	Diretor:

3. Dados Pessoais do Candidato:

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Filiação: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

RG n.: _____

CPF n.: _____

Endereço Completo: _____

Telefone: _____

3. Dados da Formação:

Graduação- Nível Superior	Curso
Pós-Graduação Lato Sensu	
Formação Gestão Escolar	

Declaro que atendo todas as exigências contidas no Edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Otacílio Costa/SC, ____ de fevereiro de 2024.

Assinatura do candidato _____



**ANEXO IV
MODELO DE PLANO DE GESTÃO
ANEXO IV**

DADOS DA ESCOLA

1. NOME DA ESCOLA:

Município:

Endereço:

Bairro: CEP:

Telefone:

ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Educação Infantil

IDENTIFICAÇÃO DO(S) PROPONENTE(S):

Nome completo:

Formação acadêmica:

Função atual:

Função Pretendida: Diretor

INTRODUÇÃO

HISTÓRICO DA UNIDADE ESCOLAR



--

DIAGNÓSTICO DA ESCOLA

DIMENSÃO SOCIOECONÔMICA
DIMENSÃO PEDAGÓGICA
DIMENSÃO ADMINISTRATIVA
DIMENSÃO FINANCEIRA



DIMENSÃO FÍSICA

METAS E AÇÕES:

DIMENSÃO PEDAGÓGICA	
Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA	
Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

DIMENSÃO FINANCEIRA



Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

DIMENSÃO FÍSICA

Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

AVALIAÇÃO DO PLANO:

--

Local/Data:

Nome e assinatura:

Candidato a diretor



**ANEXO V
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome:

Etapa - assinalar

Inscrição

etapa 1

etapa2

Motivos do Recurso:

Data/Local/Nome/Assinatura.

Destinado ao preenchimento pela Sec. Educação

Protocolo:

Recebi em ____/____/2024

_____ *(responsável Sec. Educação)*